



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 3, DE 15 DE JANEIRO DE 2026.

Institui e assegura o Apoio à Saúde da Mulher no Município de Campo Largo, garantindo a realização do exame preventivo de câncer de colo do útero (Papanicolau) e de mama, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Campo Largo, o programa de Apoio à Saúde da Mulher, com o objetivo de assegurar, de forma contínua e gratuita, a realização de exames preventivos de câncer de colo do útero (Papanicolau) e de mama, nas unidades de saúde da rede pública municipal.

Art. 2º O Município garantirá:

- I - a oferta de exames preventivos de câncer de colo do útero, conforme as diretrizes do Ministério da Saúde;
- II - a realização de exames clínicos das mamas e, quando indicado, exames de imagem, como mamografia;
- III - a ampliação das campanhas de conscientização, incentivo e informação sobre a importância da prevenção e do diagnóstico precoce;
- IV - Atendimento prioritário às mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- V - Encaminhamento ágil para exames complementares e consultas especializadas, caso sejam detectadas alterações nos exames preventivos.

Art. 3º As ações previstas nesta Lei serão desenvolvidas de forma integrada com as políticas públicas de saúde, educação e assistência social.

04/2026
16/01/26



CAMPO LARGO

PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 4º O Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com entidades públicas, privadas, organizações não governamentais, associações de apoio à mulher e universidades para execução e fortalecimento das ações previstas nesta Lei.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 15 de janeiro de 2026.

MAURICIO

ROBERTO

RIVABEM:836772

40972

Assinado de forma
digital por MAURICIO

ROBERTO

RIVABEM:83677240972

Dados: 2026.01.16

14:27:21 -03'00'

Maurício Rivabem

Prefeito Municipal